

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Departamento de Prestação de Contas**

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório**ANÁLISE ANUAL**TERMO DE CONVÊNIO: **082/2008**CONVÊNIO: **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**ATIVIDADE: **PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL - AMA**EXERCÍCIO: 2019

O presente convênio tem por objeto a conjunção de esforços para a implantação, implementação e execução de ações relativas à Assistência Médica Ambulatorial - AMA da região abrangente da supervisão da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 023/2018 Vigência: 01/01 à 31/03/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio

Termo Aditivo 024/2019 Vigência: 01/03 à 30/09/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio e Alteração dos Subitens.

Termo Aditivo 025/2019 Vigência: 01/10 à 31/12/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas Convênios Firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada **EINSTEIN** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (083036118);

I - DA ANÁLISE DOS REPASSES

Verificamos que o Convênio 082/2008, teve seu contrato prorrogado em 28/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA DO PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO DO PROCESSO PAGAMENTO
4884	2019	CUSTEIO	0	31/01/2019	2.601.110,95	6018.2019/0004619-3
10083	2019	CUSTEIO	0	06/02/2019	2.601.110,95	6018.2019/0004619-3
12564	2019	CUSTEIO	0	07/03/2019	1.745.485,27	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	2.053.512,08	6018.2019/0004619-3
12564	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	308.026,81	6018.2019/0004619-3
12564	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	547.598,87	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	1.505.913,21	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	2.053.512,08	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	05/07/2019	2.053.512,08	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	06/08/2019	2.053.512,08	6018.2019/0004619-3
30080	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	2.053.512,08	6018.2019/0004619-3
89981	2019	CUSTEIO	0	04/10/2019	1.778.165,95	6018.2019/0004619-3
89981	2019	CUSTEIO	0	06/11/2019	1.778.165,95	6018.2019/0004619-3
89981	2019	CUSTEIO	0	06/12/2019	1.778.165,95	6018.2019/0004619-3
TOTAL:					24.911.304,31	

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário em **R\$ 3.932.944,61 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (083036118) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa.

O saldo de investimentos em Obras no valor de **R\$ 65.509,55 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** e o saldo de investimentos em Equipamentos no valor de **R\$ 479,26 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** referem-se à exercícios anteriores, contudo entretanto foi averiguado que não houve repasses de investimentos em Obras/Equipamentos ao longo do exercício de 2019 e nenhuma despesas foi lançada.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao logo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (083036209).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.

- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016010168

Relatório Mensal - DOC SEI 016445333; 016445431

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083026925

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,10	
TOTAL		R\$ 62,10	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016010334

Relatório Mensal - DOC SEI 016602758

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083031780

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,13	
TOTAL		R\$ 62,13	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016602903

Relatório Mensal - DOC SEI 016784248

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083031958

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,16	
TOTAL		R\$ 62,16	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017459463

Relatório Mensal - DOC SEI 018397433

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032121

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,16	
TOTAL		R\$ 62,16	

5. MAIO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018397556

Relatório Mensal - DOC SEI 018397730

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032215

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	72,34	
TOTAL		R\$ 72,34	

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 019064446

Relatório Mensal - DOC SEI 019064485

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032343

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	51,98	
TOTAL		R\$ 51,98	

7. JULHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 020140344

Relatório Mensal - DOC SEI 020140806

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032434

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	72,34	

TOTAL	R\$ 72,34
--------------	------------------

8. **AGOSTO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 021898270

Relatório Mensal - DOC SEI 021898535

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032578

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	54,95	
TOTAL		R\$ 54,95	

9. **SETEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 022806749

Relatório Mensal - DOC SEI 022806991

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032712

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

10. **OUTUBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 024711922

Relatório Mensal - DOC SEI 024712023

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032815

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

11. **NOVEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 024712102

Relatório Mensal - DOC SEI 024712187

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083032997

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

12. **DEZEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 026186803

Relatório Mensal - DOC SEI 026186869

Esclarecimentos - DOC SEI 080201823

1º Análise - DOC SEI 083033191

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

Identificamos que os extratos bancários apresentados ao longo do exercício de 2019 não demonstram a execução detalhada dos gastos para acompanhamento dos respectivos débitos, apresentando apenas o valor global das despesas, para tanto, solicitamos apresentar justificativa da execução financeira não ser realizada na conta específica da parceira.

IV - DA DESPESA INSTITUICIONAL

As despesas operacionais são informadas mensalmente e detalhada no “Anexo V – Demonstrativo das Despesas Plano Institucional”, assim como, o envio dos documentos fiscais que corroboram seus apontamentos. Cabe ressaltar que as informações foram analisadas, sendo possível aferir a compatibilidade das despesas com o objeto do Convênio em questão.

Salientamos que as despesas operacionais do exercício de 2019 não ultrapassaram o valor previsto no Plano de Trabalho - Anexo IV - Planilha de Despesas de Custeio Institucional, contudo verificamos que há muitas despesas de conta de celular, solicitamos esclarecimentos.

V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	761,76
Total Geral	761,76

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 761,76 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,10	62,13	62,16	62,16	72,34	51,98	72,34	54,95	65,40	65,40	65,40	65,40	761,76
Total Geral	62,10	62,13	62,16	62,16	72,34	51,98	72,34	54,95	65,40	65,40	65,40	65,40	761,76

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	100%	0%	0%
761,76	761,76	-	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VI - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (083036118) do presente Relatório.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas

Assessor(a) III

Em 15/05/2023, às 13:24.



Virgínia Faria Alves Pena

Diretor(a) II

Em 02/06/2023, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083036209** e o código CRC **BD705422**.
